



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1 de 4.

PARECER CONTROLE INTERNO

EMENTA: Processo de Dispensa nº 7/2016-001 SEMSA.

OBJETO: 1º Aditivo de prazo do contrato Administrativo nº 20160018. Locação do imóvel localizado na Rua D, nº 338, Bairro Cidade Nova, para funcionamento do Centro de Saúde da Cidade Nova, no Município de Parauapebas, no Estado do Pará.

DA ANÁLISE DE CONTROLE INTERNO

Ressalvando-se os aspectos jurídicos, tendo em vista que são analisados pela Procuradoria Geral no Parecer Jurídico, passemos à análise do presente processo no que tange à Justificativa fundamentada, rubricada e assinada pela Autoridade Competente, bem como a indicação orçamentária e Habilitação da Contratada.

Aportando esta Controladoria dos autos, cumpre observar que todos os trâmites processuais necessários entre Autoridade Competente e Comissão de Licitação foram seguidos, estando o processo protocolado e autuado.

De acordo com a Lei Municipal nº 4.293/2005, "Art. 1º Fica instituído o Sistema Integrado de Controle Interno do Poder Executivo, que por objeto a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública Municipal e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral".

DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

1. O processo de contratação foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado, conforme art. 38, caput, Lei 8666/93;

DISPENSA Nº 07/2016-001 SEMSA

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2 de 4.

2. Há solicitação e autorização da autoridade competente, permitindo o início do processo de LOCAÇÃO, no prazo de 180 dias, com início de 15 janeiro de 2017, correspondente ao valor mensal de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais);
3. Consta justificativa para o aditivo de Locação do Imóvel, conforme Lei 8666/93;
4. Consta Portaria nº 024/2017, Designando o Servidor Ana Julia Carvalho de Sousa mat. nº 5873, responsável pela fiscalização do contrato nº 20160018 - SEMSA;
5. Foi apresentada DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DE ADITIVO CONTRATUAL DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL pelo Sr. LUIZ ANTÔNIO RIBEIRO GUARACHO, no valor mensal de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais);
6. Foi formalizada a designação da comissão de licitação e da equipe de apoio, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 38, III, nomeando através do decreto 070, de 3 de janeiro de 2017:
 - a. Léo Magno Moraes Cordeiro – Presidente
 - b. Nathália Lourenço R. Pontes – Membro
 - c. Midiane Alves Rufino Lima – Membro
 - d. Luciana Gomes da C. Silva – Suplente
 - e. Adriane Moraes de Souza – Suplente
 - f. Angélica Cristina Rosa – Suplente
 - g. Fabiana de Souza Nascimento – Suplente
7. Foi apresentada cópia:
 - a. Consulta de Adimplemento do Imposto Territorial Urbano;
 - b. Certidão Negativa de Débitos Municipais;
 - c. Certidão Negativa de Natureza Tributaria e Não Tributária;
 - d. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
 - e. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - f. Declaração de não empregabilidade;
 - g. Três Laudos de Avaliação de mercado do referido imóvel;

DISPENSA Nº 07/2016-001 SEMSA

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas / PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3 de 4.

8. Consta nos autos manifestação FAVORÁVEL da Comissão Permanente de Licitação na celebração da Locação;
9. Consta nos autos Minuta do Contrato a ser celebrado;

DA ANÁLISE

O processo em questão, foi oriundo em virtude da Justificativa apresentada do qual alega-se que o imóvel em tela apresenta boa estrutura sólida de padrão médio com instalações adequadas e propícias para comportar a demanda da saúde pública, além disso possui serviços públicos de água, esgoto, transporte público, telefone, luz, pavimentação e iluminação pública, dispensando a procura por outro espaço, visto que o mesmo possui características precípua para atendimento da população assistida pelo SUS, oferecendo melhores condições de trabalho para profissionais de saúde e mais conforto e acolhimento aos pacientes e ao mesmo tempo não há outra localidade com essas características, sendo previsto, no artigo 24, da Lei das Licitações, no caso de dispensa de licitação:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

X - A locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

Assim, em face do exposto, restrita aos aspectos técnicos competentes a este setor, sugerimos provimento em todo no aditivo de locação do imóvel que tem como Locador LUIZ ANTONIO RIBEIRO GUARACHO no valor mensal de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), no período de 180 dias, sem recomendações.

Enfim é imperioso ressaltar que as informações acostadas aos autos e sua fiscalização são de inteira responsabilidade e veracidade da SEMED, que tem competência técnica para tal, o Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal nº 4.293/2005 tem a função da fiscalização

DISPENSA Nº 07/2016-001 SEMSA

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas / PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

4 de 4.

contábil, financeira, orçamentaria, operacional e patrimonial da administração pública Municipal.

Ante o exposto, opinamos pela continuidade do procedimento, ressaltamos que cabe ao setor competente realizar as revisões antes da emissão do contrato visando evitar eventuais equívocos que possam comprometer o êxito do certame.

É o parecer.

Parauapebas/PA, 13 de Janeiro de 2017.


Roberto Seixas Simões Junior
Agente de Controle Interno
Decreto 049/2017

Cristiano Cesar de Souza
Controlador Geral do Município
Dec. nº 005/2017


Cristiano César Souza
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Dec. nº 005/2017

DISPENSA Nº 07/2016-001 SEMSA

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N – Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br